



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2018, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE BRUSQUE**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, conforme os Editais CR n.ºs 09 e 10/2018, disponibilizados no DEJT, respectivamente, em 17-7 e 13-8-2018, afixados previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhados ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Brusque, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, e Armando Luiz Zilli, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º: 5.644/70

1.2 Data da instalação: 26-3-1971

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Hélio Henrique Garcia Romero	20-01-2012	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Armando Luiz Zilli	1º-6-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aneliya Konstantinova Toneva	TJ	Assistente FC-02	1º-12-2014
Fatima Maria de Souza Araújo	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	12-01-2005
Faustus Gomes Fonseca	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	03-11-2014
Francisco Fernando Fuck	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-10-1997
Greice Weitgenant	TJ	Assistente de Juiz FC-05	31-3-2016

Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ		13-10-2016
Juliany Martins Grams	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	27-02-2012
Karina Yuri Onishi	TJ		10-10-2016
Lillian Oliveira de Moraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	07-01-2015
Pedro Schadeck	AJ		20-4-2017
Sara Javaroni Veiga	TJ	Assistente FC-04	26-3-2013
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com superávit de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "de segunda a quinta-feira, normalmente à tarde e, eventualmente, pela manhã. Nas sextas também são realizadas, eventualmente."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	04-9-2018	35	25-9-2018	56	04-9-2018	35
2ª Vara do Trabalho de Brusque	13-8-2018	13	02-8-2018	2	24-8-2018	24

Observação: Consulta às pautas de audiências em 31-7-2018.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	56,28	88,88	14,63	205,56
2ª Vara do Trabalho de Brusque	25,32	29,00	17,65	84,69
Média da 12ª Região	77,18	117,03	24,67	232,17

Observação: Dados de janeiro a junho de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2.258	854
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2.547	450
Média da 12ª Região	2.597	968

Observação: Dados até junho de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Brusque estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2017	1.576	7	1.583	1.399	1.050	1.389	1.953
	2018	344	2	346	749	646	863	1.435
Média do Foro	2017	1.563	7	1.569	1.712	715	1.641	1.548
	2018	348	6	354	674	399	837	1.060
Média do Porte	2017	1.345	6	1.351	1.367	879	1.359	1.689
	2018	416	3	418	650	652	680	1.408
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2017	428	427	0	1	9	79	902	738	428
	2018	208	187	1	2	12	73	863	799	208
Média do Foro	2017	541	436	0	1	7	43	866	372	541
	2018	208	188	1	2	7	38	843	403	208
Média do Porte	2017	442	404	2	2	38	57	736	336	442
	2018	186	175	0	0	13	40	721	355	186
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2015	664	-50,04%
2016	1.428	115,06%
2017	1.576	10,36%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	333
	Aguardando encerramento da instrução	266
	Aguardando prolação de sentença	47
	Aguardando cumprimento de acordo	303
	Com sentença aguardando finalização na fase	486
	Subtotal	1.435
Liquidação	Pendentes de liquidação	22
	Liquidados aguardando finalização na fase	218
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	242
Execução	Pendentes de execução	863
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	799
	Subtotal	1.711
Total		3.388

Observações: Dados de 30-6-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.669.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	56	25	77
	exceto Rito Sumaríssimo	89	29	117
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	68	32	96
	exceto Rito Sumaríssimo	261	152	303
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	70	31	101
	exceto Rito Sumaríssimo	267	154	312

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	110	52	86
exceto Rito Sumaríssimo	141	54	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	605	442	640
Ente Público	554	853	725

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	462	319	377
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	726	479	666
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	694	542	1.444

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**6.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2017	1.399	728	52,04%
	2018	749	339	45,26%
Média do Foro	2017	1.712	866	50,60%
	2018	674	277	41,13%
Média do Porte	2017	1.367	615	45,01%
	2018	650	274	42,19%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2017	2.128	1.344	38,71%
	2018	869	832	48,91%
Média do Foro	2017	2.007	902	31,01%
	2018	731	523	41,70%
Média do Porte	2017	1.778	1.128	38,82%
	2018	691	866	55,62%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2017	445	1.656	78,82%
	2018	218	1.668	88,44%
Média do Foro	2017	453	1.242	73,27%
	2018	229	1.237	84,40%
Média do Porte	2017	466	1.088	69,99%
	2018	218	1.080	83,23%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos anos de 2017 e de janeiro a junho de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	30,13	25,25	753	427	26	0
Andrea Maria Limongi Pasold	50	46	30	16	0	0
Daniel Lisboa	18	19,71	32	22	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	9	19	18	7	0
Karin Correa de Negreiros Becker	12,76	31,85	562	242	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	-	3	3	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	2,5	8,3	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	7,03	8,14	547	225	27	0

Armando Luiz Zilli	0,33	2	44	29	8	0
Charles Baschiroto Felisbino	2	16,31	29	14	12	10
Daniel Lisboa	-	15	1	0	0	0
Fabricio Zanatta	-	15	10	6	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	-	89,18	11	0	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	17,5	8	0	0	0
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	-	36	7	5	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	1	3,8	12	6	0	0
Oscar Krost	-	87,5	6	2	0	0
Paulo Cezar Herbst	18	23	17	13	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	0,11	57	39	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	106	499	459	11	32	29	1.136
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	10	38	21	0	0	0	69
Daniel Lisboa	12	42	23	0	0	0	77
Izabel Maria Amorim Lisboa	5	26	24	0	1	0	56
Karin Correa de Negreiros Becker	88	514	283	8	0	5	898
Roberto Masami Nakajo	3	10	8	0	0	1	22

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	94	175	243	3	9	8	532
Armando Luiz Zilli	21	25	52	0	0	1	99
Charles Baschiroto	10	26	29	0	0	1	66

Felisbino							
Fabricio Zanatta	4	2	12	0	1	1	20
Marcel Luciano Higuchi Viegas Dos Santos	0	10	8	0	0	0	18
Mariana Antunes Da Cruz Laus	2	17	10	0	0	0	29
Oscar Krost	0	9	6	0	0	0	15
Paulo Cezar Herbst	2	4	11	0	0	0	17
Roberto Masami Nakajo	18	8	32	0	0	0	58

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara de Brusque, considerando o período de **julho/17 a junho/18**, apresentou o IGEST de **0,5222**, que indica que a Unidade está na **42ª** colocação na Região e **20ª** de 30 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6595	0,4885	0,3951	0,5788	0,4889

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho menos satisfatório na 12ª Região no mesoindicador "acervo". Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Idade média do pend. De julgamento	0,5639	0,93	Média do ano dos processos pendentes de julgamento
Taxa de conclusos com prazo vencido	1,0000	21,28	Pendentes de julgamento com prazo vencido/total de pendentes de julgamento (conclusos)
Prazo médio na fase de liquidação	0,5912	132	Média de dias entre início e fim da liquidação
Prazo médio na fase de execução	0,6537	588	Média de dias entre início e fim da execução
Taxa de congestionamento na execução	0,7627	80,62	(pendentes de baixa na execução/(baixados na execução + pendentes de baixa na execução)

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que a quantidade de processos conclusos para sentença além do prazo legal teve grande impacto no resultado deste índice. Em 30-6-2018 os Juízes possuíam, segundo o e-Gestão, 47 processos conclusos para prolação de sentença, sendo que 10 estavam com prazo vencido, o que resultou no valor de 21,28.

Outros indicadores que tiveram grande impacto negativo no IGEST foram a taxa de congestionamento na execução e o prazo médio dessa fase. Segundo o e-Gestão, o prazo médio entre o início e o fim da execução no período foi de 588 dias. Um fator que pode ter influenciado é a finalização de ações antigas, que estavam no arquivo provisório.

Já com relação à taxa de congestionamento na execução, verifica-se que a Unidade possuía 1.668 processos pendentes de baixa em 30-6-2018, tendo baixado no período (jul/17 a jun/18) 401 processos, o que resultou na taxa de congestionamento de 80,62%.

Outro indicador que teve impacto negativo no índice foi a idade média dos processos pendentes de julgamento, que apresenta a média do ano dos processos que ainda não tiveram sentença. Portanto, a existência de processos antigos ainda na fase de conhecimento faz com que este indicador apresente valor elevado.

Por fim, o prazo médio na fase de liquidação indicou que, no período, os processos demoram, em média 132 dias. Sabe-se que a demora nesta fase está cada vez maior, especialmente após a reforma trabalhista, que obrigou a intimação das partes acerca dos cálculos ainda na liquidação. No entanto, como o IGEST elabora seus índices por comparação com as outras Unidades do Estado, o prazo de 132 dias ainda é alto, tendo em vista que a média da Região ficou em 99 dias.

Portanto, para uma melhora no IGEST, os Juízes devem evitar manter processos conclusos para sentença além do prazo legal, a Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução e verificar os procedimentos adotados que resultam em prazo superior à média.

9 METAS TRT-SC 2017

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.	117,73%
Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	46,05%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	263,71%
Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	100,35%

Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.	109,20%
Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	89,70%
Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	95,53%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202016/Metas2017.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque implantou o CLE em abril de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada pela Secretaria, que faz toda a digitalização, sem intimar as partes para juntarem as peças. Estão na fase final de conversão dos processos. Não serão convertidos os que estão aguardando cumprimento de acordo e/ou pagamentos parcelados, nem foram convertidos os que estão em grau de recurso.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-7-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
110	179	40

Fonte: SEESTP

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 8.448/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0001529-10.2016.5.12.0010, RTOrd 0000499-03.2017.5.12.0010, RTOrd 0010166-81.2015.5.12.0010, RTOrd 0002681-69.2011.5.12.0010, RTOrd 0001323-59.2017.5.12.0010, RTOrd 0000539-82.2017.5.12.0010, RTOrd 0000094-64.2017.5.12.0010, RTOrd 0001429-21.2017.5.12.0010, RTOrd 0001098-39.2017.5.12.0010, RTOrd 0001047-04.2012.5.12.0010 e RTOrd 0000632-45.2017.5.12.0010

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.
- f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- g) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, a desconsideração da personalidade jurídica é instaurada a pedido do autor e sempre fundamentada.
- h) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- i) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos nas 48 horas e PJe nos 5 a 10 dias subsequentes ao dia do vencimento.
- j) Foi verificada, em 20-7-2018, a existência de 76 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 Demora na Contadoria: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Foram encontrados, em diversas tarefas, vários processos parados com a Contadoria da Vara, fato este que permite concluir sobrecarga de serviço ao referido setor.
Recomendação/Determinação	Determinou-se à Secretaria que promova uma varredura nas tarefas abaixo mencionadas, dando prioridade ao cumprimento dos processos em atraso, no prazo de cinco dias, bem como seja estudada uma reformulação dos procedimentos a serem atribuídos à Contadoria, dando maior atenção ao auxílio na prolação de sentenças líquidas, bem como nas liquidações de

	sentença cujos cálculos não sejam de grande complexidade, utilizando-se, para tanto, do PJE-Calc, ferramenta desenvolvida para esses fins.
Exemplos	Processos nas tarefas: Cumprimento de providências (liquidação e execução), pasta Contadoria; Aguardando cálculo - Contadoria (liquidação e execução); Aguardando atualização de cálculo.

14.2 Tarefa: Apreciar admissibilidade de recurso: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Embora haja apenas 8 (oito) processos nesta tarefa, percebe-se que alguns aguardam há trinta dias para o cumprimento de uma tarefa razoavelmente simples.
Recomendação/Determinação	Foi determinada a revisão desta tarefa, a fim de imprimir celeridade na apreciação da admissibilidade dos recursos, devendo evitar-se a alocação de processos nesta tarefa por prazo superior a 48 horas, dada sua simplicidade.
Exemplos	RTOrd 0001319-63.2017.5.12.0061, RTOrd 0001562-63.2017.5.12.0010 e RTOrd 0001479-81.2016.5.12.0010

14.3 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Fase de Conhecimento. Pasta "AGUARDANDO INCLUSÃO EM PAUTA - BENEFIOS E BENETEX". Há 45 processos alocados nesta pasta, aguardando inclusão em pauta de instrução, a maioria desde fevereiro de 2018. Há um evento lançado no GIGS, no sentido de incluir em pauta de encerramento na mesma data dos autos 943-36.2017.5.12.0010 (08-8-2018), estando os processos à margem da pauta até o momento.
Recomendação/Determinação	Ante a proximidade da data informada, Foi determinado à Secretaria que cumpra os despachos exarados nos autos, incluindo os feitos em pauta, ainda que específica.
Exemplos	RTOrd 0000923-45.2017.5.12.0010, RTOrd 0000933-89.2017.5.12.0010, RTOrd 0000941-66.2017.5.12.0010, RTOrd 0000836-89.2017.5.12.0010 e RTOrd 0000886-18.2017.5.12.0010

14.4 Tarefa: Aguardando laudo pericial: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Fase de Liquidação. Há processos alocados na pasta cujos laudos contábeis já foram apresentados, bem como outros em que o Perito solicitou às partes que trouxessem documentação que possibilitasse a feitura dos cálculos, sem que a Vara tenha tomado medidas.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que promova uma varredura na referida tarefa, dando andamento aos processos em que já houve apresentação de laudos, bem como a outros que dependam de algum ato processual para o desenlace. Prazo de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0010422-24.2015.5.12.0010, RTOrd 0000679-19.2017.5.12.0010, RTOrd 0001179-22.2016.5.12.0010, ACum 0001266-41.2017.5.12.0010, ACum 0001656-11.2017.5.12.0010

Problema encontrado	Fase de Execução. Há nesta tarefa 24 processos pendentes, todos apresentando a mesma empresa reclamada (SOARESCIM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA). Em todos eles houve peticionamento do Perito, solicitando a apresentação de documentos complementares para possibilitar a elaboração da conta de liquidação, sendo que ainda não houve a necessária
----------------------------	---

	intimação.
Recomendação/ Determinação	Determinou-se à Secretaria que intime as partes, no prazo de cinco dias, a fim de que tragam os autos os documentos solicitados pelo Perito contábil em cada processo.

14.5 Tarefa: Cartório de registro de imóveis: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Há nesta pasta 14 processos, sendo o mais antigo de 20-9-2017 e o mais novo de 29-6-2018.
Recomendação/ Determinação	Determinou-se à Secretaria que dê o devido andamento a todos os processos, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0000646-63.2016.5.12.0010, RTOrd 0000449-79.2014.5.12.0010, RTOrd 0001567-27.2013.5.12.0010, RTOrd 0010058-52.2015.5.12.0010, RTOrd 0010516-69.2015.5.12.0010 e RTSum 0000796-44.2016.5.12.0010

14.6 Tarefa: Transitar em julgado: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Há 29 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo desde 14-06-2018.
Recomendação/ Determinação	Foi determinado à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários, haja vista ser esta uma tarefa relativamente fácil. Determinou-se, ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que os processo não fiquem sem andamento nesta por mais de 48 horas.
Exemplo	ACum 0001319-22.2017.5.12.0010, RTOrd 0001352-12.2017.5.12.0010 e RTOrd 0001149-50.2017.5.12.0010

14.7 Tarefa: Renajud: analisado em 02-7-2018.

Problema encontrado	Há nesta pasta 28 processos, sendo que vários deles estão pendentes de cumprimento desde janeiro e fevereiro.
Recomendação/ Determinação	Foi determinado à Secretaria que lhes dê o devido andamento, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0010279-35.2015.5.12.0010, RTOrd 0000525-35.2016.5.12.0010, ACum 0001019-94.2016.5.12.0010, RTOrd 0000525-35.2016.5.12.0010, RTOrd 0010062-89.2015.5.12.0010 e RTOrd 0000619-80.2016.5.12.0010

14.8 Recomendações específicas em processos: analisados em 02 a 10-7-2018.

Processo	RTOrd 0001529-10.2016.5.12.0010, RTOrd 0010166-81.2015.5.12.0010, RTOrd 0002681-69.2011.5.12.0010, RTOrd 0001429-21.2017.5.12.0010 e RTOrd 0001047-04.2012.5.12.0010
Tarefa	Aguardando cumprimento de providência - Liq
Problema encontrado	Processos sem movimentação
Recomendação/ Determinação	Foi determinado que seja dado andamento aos processos.
Processo	RTOrd 0000499-03.2017.5.12.0010

Tarefa	Aguardando laudo pericial
Problema encontrado	Processos sem movimentação aguardando apresentação de laudo pericial.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que renove a cobrança ao expert, a fim de que entregue o laudo conclusivo em prazo razoável.

Processo	RTOrd 0001323-59.2017.5.12.0010
Tarefa	Analisar sentença
Problema encontrado	Observou-se demora na conclusão para a prolação de sentença.
Recomendação/Determinação	Foi determinada a observância do art. 41 do Provimento CR e que se atente para o contido no § 2º deste artigo.

Processo	RTOrd 0000539-82.2017.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo aguardando inclusão em pauta
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a Secretaria inclua os processos em pauta tão logo haja determinação.

Processo	RTOrd 0000094-64.2017.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação, alocado na pasta "PRAZOS - GIGS", sem contudo lançar qualquer prazo naquela ferramenta.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a Secretaria dê andamento ao processo bem como atente para o lançamento de prazos no GIGS, para que não ocorra a perda de processos alocados em tarefas cujo controle se faz por aquela ferramenta.

Processo	RTOrd 0001098-39.2017.5.12.0010
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Verificou-se demora no cumprimento do mandado.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que diligencie acerca da demora e atente o Oficial de Justiça, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister.

Processo	RTOrd 0000632-45.2017.5.12.0010
Tarefa	Intimações automáticas com pendências - Liq
Problema encontrado	Verificou-se equívoco em procedimentos após a sentença, especialmente quanto a intimação à reclamada.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a Secretaria atente quanto às intimações com pendências. Determinou-se, ainda, a conclusão do processo para decisão quanto à intimação da sentença.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 20-7-2018 e durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento, que ficam mantidas apenas como registro.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a)** Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe.
- b)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001369-53.2014.5.12.0010, 0001407-65.2014.5.12.0010, 0001621-90.2013.5.12.0010 e 0010443-97.2015.5.12.0010, buscando melhora no IGEST.
- c)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os Juízes devem evitar manter processos conclusos para sentença além do prazo legal e a Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução.
- d)** Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada, evitando, assim, a contagem equivocada de prazo para prolação de sentença.
- e)** Recomenda-se que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e testemunhas, além da confirmação do endereço do autor, para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.
- f)** Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.
- g)** Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria amplie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.
- h)** DETERMINA-SE que nos ofícios de liberação de valores conste a correta base de cálculo (verbas de natureza salarial apuradas sobre aquela liberação), o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e, se for o caso, o

imposto de renda a ser recolhido.

i) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu o advogado Renato Munhoz (OAB/SC 17.600), Presidente da subseção de Brusque, oportunidade em que juntou o Ofício nº 99/2018, da subseção de Brusque, no qual solicita maior intervalo entre as audiências de instrução nas duas Varas do Foro, bem como que na 2ª Vara as audiências sejam designadas com tempo mais distante uma da outra. Solicitou, ainda, adoção do e-Proc, do TRF4, em substituição ao PJe na 12ª Região. O Ex.mo Corregedor, explicou que a utilização do PJe na Justiça do Trabalho é determinação do CSJT, e que os Regionais não tem autonomia para mudar de sistema processual.

Posteriormente, recebeu o advogado Eduardo Koerich Decker (OAB/SC 19.368), vice-presidente da Subseção de Brusque, oportunidade que solicitou que o prédio destinado à nova sede do Foro Trabalhista em Brusque seja reformado e que haja a efetiva mudança do atual prédio para este novo endereço. Agradeceu pelo trabalho realizado especialmente pelo Juiz Hélio Henrique Garcia Romero, em relação ao processo do Hospital e Maternidade Consul Carlos Renaux, o que permitiu que outro hospital assumisse a sua administração, não cessando os trabalhos realizados no município.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Francisco Fernando Fuck, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 15. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o

Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Apesar da aplicação do Provimento 04/2018 estar suspensa pelo CNJ, expus que se trata de uma forma contemporânea de prestação jurisdicional, acabando com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Quando o credor é o trabalhador, as Varas devem realizar a retenção dos honorários advocatícios contratados. Isto retira a responsabilidade dos advogados em prestar contas, dá mais transparência porque garante a cada um o que lhe é de direito, bem como passa a cumprir a lei quanto ao imposto de renda.

Enquanto suspenso o provimento nº 4 e 5, sugeri que a norma origem do provimento, a Instrução Normativa 36/2012 do TST, seja aplicada durante este período, pois permite que o credor realize o saque das importâncias em qualquer agência do Brasil.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

19 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, e Armando Luiz Zilli, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela pauta de audiências, pelo resultado apresentado pela Unidade quanto ao índice de conciliações, e à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, bem como pelo cumprimento das Metas 1, 4, 5, 5.1 e 5.2 de 2017, do TRT-SC. S. Ex.a transmitiu os pedidos do Sr. Presidente da OAB, conforme item 17 desta ata. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 8.745/2018 no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison

Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO

Juiz Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria